



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO N° 001/2019/CMDDPcD

Convoca Assembleia dos representantes da Sociedade Civil para eleição e composição do Conselho Municipal de defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDDPcD) de Cotia – SP – Biênio 2019/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE COTIA – SP (CMDDPcD), no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 1.461, DE 23 de julho de 2008, CONVOCA representantes de entidades prestadoras de serviço de assistência de movimentos de inclusão social da pessoa com deficiência; representantes de prestadores de serviço e trabalhadores na área de pessoa com deficiência e representantes das pessoas com deficiência, para participarem da Assembleia, onde serão eleitos os representantes para compor o CMDDPcD, no biênio 2019/2021.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral, designada pelo CMDDPcD para o desenvolvimento e realização da eleição.

**1.2.** A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o CMDDPcD de Cotia/SP, para biênio 2019/2021, se dará através de Assembleia de Eleição, a ser realizada no dia **09 de outubro de 2019, às 10:00 horas, na Avenida Benedito Isaac Pires, n° 35, Parque Dom Henrique- 4° andar, Cotia/SP.**

**1.3.** O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 06 (seis) vagas pela Sociedade Civil, e respectivos suplentes, com supedâneo na Lei 1.461/2008;

**1.4.** O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição, conforme disposto neste edital e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante eleição dos representantes da sociedade civil, por segmento.

**1.5.** A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Cotia no site: <https://cotia.sp.gov.br/> e afixado na Secretaria do Desenvolvimento Social.

**1.6.** Os representantes de entidades civis eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

### 2. DAS VAGAS DO CMDDPcD

**2.1.** Poderão concorrer a eleição para compor o CMDDPcD de Cotia-SP, para o biênio 2019/2021, os seguintes representantes, conforme previsto na Lei Municipal 1.461/2008:



a) 02 (dois) representantes de entidades prestadoras de serviço de assistência de movimentos de inclusão social da pessoa com deficiência

Documentação: Declaração da entidade assinada pelo presidente que comprove que a pessoa indicada trabalha com inclusão social de pessoas com deficiência

b) 02 (dois) representantes de prestadores de serviço e trabalhadores na área de pessoa com deficiência;

Documentação: Declaração da entidade assinada pelo presidente que comprove que a pessoa indicada trabalha com pessoas com deficiência

c) 02 (dois) representantes das pessoas com deficiência

Documentação: Documento hábil para comprovação da deficiência

**2.2** Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente, que serão sucessivamente o terceiro e quarto candidatos inscritos na ordem de votação.

### **3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

**3.1.** Cada candidato interessado em concorrer a uma vaga no CMDDPCD, deverá formalizar pedido por escrito anotando o nome e a vaga que pretende concorrer, anexando documentação comprobatória de legitimidade para a vaga pretendida.

**3.2.** As inscrições deverão ser entregues e protocolados via ofício na Secretaria do CMDDPCD Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na Avenida Benedito Isaac Pires, 35 – Parque Dom Henrique, Cotia - SP, no período de **17 a 24 de setembro de 2019**, no horário **das 9:00 às 16:00hs**, na Avenida Benedito Isaac Pires, nº 35, Parque Dom Henrique, 4º andar, Cotia/SP, conforme formulário anexo I;

**3.3.** As inscrições serão analisadas pela Comissão Eleitoral e os casos de indeferimento serão noticiados ao candidato no dia **25 de setembro de 2019**, por escrito no endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição, sendo admitido recurso mediante protocolo na secretaria executiva no prazo de 02 (dois) dias após o envio da sobredita mensagem eletrônica.

**3.4.** Não será admitida a alegação de não recebimento da mensagem eletrônica que trata o item 3.3., enviado ao endereço eletrônico apresentado na ficha de inscrição.

**3.5.** Após análise dos recursos interpostos pela Comissão Eleitoral, a relação final dos candidatos inscritos e habilitados à eleição, por segmento, será publicada no site oficial da prefeitura no dia **30 de setembro de 2019**.

### **4. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS.**

**4.1.** As Impugnações de candidatura serão encaminhadas à Comissão Eleitoral, até o dia **02 de outubro de 2019**, por escrito, com exposição de motivos e fundamentação e, com a qualificação completa do impugnante e do impugnado, sob pena de indeferimento independente da análise do conteúdo disposto.



**4.2.** A Comissão Eleitoral após análise dos recursos e impugnações abordadas no item 4.1. publicará, no **dia 04 de outubro de 2019**, relação final dos candidatos, por segmento, inscritos para a eleição do CMDDPCD.

## **5. DAS ELEIÇÕES**

**5.1.** Transcorridas as inscrições, eventuais recursos e impugnações, a Comissão Eleitoral publicará no **dia 04 de outubro de 2019**, pelo site da Prefeitura Municipal de Cotia, a relação dos candidatos que disputarão o pleito eleitoral.

**5.2.** A plenária eleitoral será formada por eleitores e candidatos previamente inscritos, por segmento, no dia da eleição, impreterivelmente até às 9:30 horas.

**5.3.** O processo de escolha dos membros efetivos e suplentes dos representantes, será realizado, sendo feita por eleição entre seus pares, com direito a 2 votos cada eleitor.

**5.4.** Terão assento no CMDDPCD, os candidatos que receberem maior número de votos para a vaga pretendida, de acordo com o segmento representado, sendo os suplentes eleitos sucessivamente, conforme a ordem decrescente de números de votos.

**5.5.** No caso de empate será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

## **6. DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS.**

**6.1.** Após o resultado da eleição, os conselheiros eleitos assinarão termo de posse perante a plenária, ato contínuo, os nomes serão encaminhados pela Secretaria do Desenvolvimento Social para a edição de decreto pelo Chefe do Executivo.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**7.1.** Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Eleitoral mediante a aplicação da legislação específica, na ausência de disposição própria, por princípios de gerais de direito ou aplicação subsidiária e analógica, no que couber.

Cotia, 16 de setembro de 2019.

**Rodrigo Lemes**  
Presidente do CMDDPCD



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome Completo (sem abreviações): \_\_\_\_\_

#### REPRESENTAÇÃO:

- I- ( ) representantes de entidades prestadoras de serviço de assistência de movimentos de inclusão social da pessoa com deficiência;
- II- ( ) representantes de prestadores de serviço e trabalhadores na área de pessoa com deficiência;
- III- ( ) representantes das pessoas com deficiência.

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Expedição: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Nº de Registro Profissional: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ SÉRIE \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: Institucional: \_\_\_\_\_ Residencial: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_

Apresentar Declaração conforme item 3 do edital.

ASSINATURA \_\_\_\_\_